



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS CHARQUEADAS**

**EDITAL Nº 19/2018**

**Dispõe sobre a abertura de inscrição e processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o 2º semestre de 2018, no Câmpus Charqueadas.**

O Diretor-Geral do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 13 a 17 de setembro de 2018 as inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o 2º semestre de 2018, turno noturno, no Câmpus Charqueadas.**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente processo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas, endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, na seção EDITAIS.
- 1.6. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para ingresso no curso de Engenharia de Controle e Automação para o segundo semestre de 2018 (2018/2), turno noturno.
- 1.7. Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes conforme a ordem de classificação neste edital.
- 1.8. No ato da matrícula deverá ser apresentado TODOS os documentos relacionados no item 7 e no ANEXO I, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais.
- 1.9. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:
  - a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
  - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 1.10. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 1.11. O (a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de cinco anos e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 18:15h até as 23:00h**, nas datas previstas no calendário escolar.
- 1.12. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS CHARQUEADAS**

1.13. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

## **2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

2.1. As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas a seguir neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática. São elas:

2.1.1. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2.1.2. **Transferência intercampus:** transferência de estudante de outro campus do IFSul para o Campus Charqueadas;

2.1.3. **Portador de diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

2.2. Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do IFSul - Campus Charqueadas, situado na Rua Gen. Balbão, 51, Charqueadas – RS, para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO 2), no período de **13 a 17 de Setembro de 2018**, nos horários abaixo descritos, munido dos documentos descritos no item 7:

- Segunda à Quinta-feira: **13:00h às 22:00h**
- Sexta-feira: **13:00h às 20:00h**

3.2. Não haverá inscrições nos sábados, domingos e feriados, ou fora dos horários previstos acima.

3.3. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo III) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

3.4. **As inscrições e o curso são gratuitos.**

3.5. A inscrição para o processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.6. A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações nos Anexos deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS CHARQUEADAS**

- 3.7. Soma-se aos documentos necessários para a inscrição e análise do processo a documentação relativa à confirmação da vaga, que deverá ser entregue integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga, sendo que o não cumprimento deste requisito implica na perda da vaga, conforme orientações nos Anexos deste Edital.
- 3.8. O(a) candidato(a) poderá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo por intermédio de terceiros mediante a entrega de instrumento de **PROCURAÇÃO** (ANEXO IV) do(a) candidato(a) para este fim específico **devidamente reconhecida em cartório**, bem como apresentação do documento de identidade com foto do procurador (original para conferência e cópia simples) e a documentação descrita no item 3.2 referente do candidato(a) que representa.
- 3.9. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Os critérios de seleção, em ordem de prioridade, são os seguintes:
  - 1º) transferência intercampi;
  - 2º) transferência externa;
  - 3º) portador de diploma.
- 4.2. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;
- 4.3. Em caso de candidatos com iguais médias simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes;
- 4.4. Casos não previstos por este Edital serão analisados pelo Colegiados do Curso.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 5.1. O resultado será divulgado até o dia 19 de setembro de 2018 será publicado no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas, endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, na seção EDITAIS.
- 5.2. A interposição de eventuais recursos se dará exclusivamente no dia 21 de setembro de 2018;
- 5.3. O recurso deverá ser feito exclusivamente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) na Rua Gen. Balbão, 51, Charqueadas-RS.
- 5.4. Em caso de alterações nos resultados a partir da admissibilidade de recurso nova divulgação de resultados se dará no dia 24 de setembro.
- 5.5. Em caso de alterações nos resultados a partir da admissibilidade de recurso as datas de confirmação de vagas serão reagendadas e posteriormente divulgadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS CHARQUEADAS**

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

- 6.1.** O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente a Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) nos dias 24 e 25 de setembro de 2018, na CORAC, das 8h00 às 22h00;
- 6.2.** Em caso de alterações nos resultados a partir da admissibilidade de recurso as datas de confirmação de vagas serão reagendadas e posteriormente divulgadas.
- 6.3.** O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

- 7.1.** Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência.
  - Os documentos de transferência compreendem:
  - Guia de Transferência;
  - Histórico escolar;
  - Notas do processo seletivo;
  - Certificado de Conclusão;
  - Histórico escolar do Ensino Médio.
- 7.2.** O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

## **8. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

- 8.1.** Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação juntamente ao Departamento de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;
- 8.2.** A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do Campus Charqueadas ([registros@charqueadas.ifsul.edu.br](mailto:registros@charqueadas.ifsul.edu.br), Telefone: 51 3658-3775);
- 9.2.** O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Artigos 77-87) e a Lei n. 12.089/2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS CHARQUEADAS**

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Charqueadas, 12 de setembro de 2018.

Gléderson Lessa dos Santos  
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul Câmpus Charqueadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS CHARQUEADAS**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

I) Documentos exigidos no ato da confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- c) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS CHARQUEADAS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**I) Documentos para *transferência externa*:**

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

**II) Documentos para *transferência intercampi*:**

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

**III) Documentos para o processo de *portador de diploma*:**

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS CHARQUEADAS**

**Observação 1:** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**Observação 2:** a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado, contendo no mesmo: nome completo do candidato, endereço completo e modalidade de ingresso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS CHARQUEADAS**

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo(a) \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, designo \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo(a) \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ expedido pelo(a), meu **PROCURADOR** para fim específico de proceder a minha inscrição no Edital de Transferência 19/2018 para ingresso no curso de Engenharia de Controle e Automação, turno da noite, do IF Sul/Campus Charqueadas, no 2º semestre letivo de 2018.

Charqueadas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

